PROCESSO SELETIVO CNM Nº 09/2025
ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR II – PREVIDÊNCIA

INFORMAÇÃO DA VAGA

Cargo: Analista Técnico Júnior
Salário: R$ 6.012,68
Regime de contratação: CLT - Contrato de experiência de 3 (três) meses, com possível contratação por prazo indeterminado
Benefícios: vale-transporte, vale-refeição, assistência médica e odontológica
Carga Horária: 44 horas semanais (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h)

ACESSO À EMPREGARE

Inscrições até **12/10/2025**.

Acesse o link da vaga:
https://cnm.empregare.com/pt-br/vaga-analista-tecnico-junior-previdencia-ps09_132120

TABELA DE REQUISITOS

Requisito obrigatório*:
• Atendimento ao exigido na Lei 14.341/2022, art. 6º, inc. III e seu parágrafo único.
Formação e experiência exigidas:**
• Curso superior nas áreas de Gestão Pública, Ciências Políticas, Ciências Econômicas, Direito, Administração, Contabilidade, Estatística, Atuária ou áreas afins.
Formação e Experiência desejáveis*:**
• Pós-graduação completa em cursos relacionados à área; • Atuação em órgão da gestão pública brasileira; • Análise e interpretação de dados, gráficos e mapas; • Experiência com elaboração de textos, notas técnicas, documentos administrativos e específicos, relatórios técnicos e apresentações da área de atuação; • Experiência com apresentação de palestras; • Acompanhamento de iniciativas junto ao Poder Legislativo; • Livros e/ou artigos Publicados relacionados à área de atuação; • Atuação com Regime Próprio de Previdência Social em Município;

- Experiência em Previdência Complementar;
- Conhecimentos sobre os seguintes temas:
  - Emenda Constitucional nº 136/2025;
  - Regime de previdência RPPS e RGPS;
  - Previdência complementar;
  - Compensação previdenciária;
  - Portaria 18.084/2020;
  - Certificado de Regularidade Previdenciária;
  - Plano de Custeio;
  - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial e Equilíbrio financeiro e atuarial;
  - Emenda Constitucional nº 103/2019;
  - Emenda Constitucional nº113/2021;
  - Lei 9.717/1998;
  - Lei Complementar 173/2020;
  - Lei 13.485/2017.

Principais Atribuições:

- Atendimento aos gestores públicos municipais;
- Promover a interação da CNM junto ao governo, entidades e/ou organizações ligados à área de atuação;
- Acompanhar programas e políticas relacionados ao setor junto ao Congresso Nacional e Governo Federal;
- Elaborar pareceres, relatórios, avaliações e projetos, de forma a subsidiar as ações da Entidade;
- Elaboração de pesquisas voltadas à área de atuação;
- Análise dos dados oriundos das pesquisas;
- Ações de apoio técnico aos Municípios relacionados à área de atuação;
- Produção de materiais técnicos para divulgação na mídia CNM;
- Alimentação do portal CNM em assuntos relativos à área de atuação;
- Participar em eventos/reuniões (presenciais e virtuais) representando a CNM.

Observações:

* Art. 6º As Associações de Representação de Municípios realizarão seleção de pessoal e contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados previstos em regulamento próprio, observado o seguinte: (...) III - vedação à contratação, como empregado, fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau. Parágrafo único. A vedação prevista no inciso III do caput deste artigo estende-se a sociedades empresárias de que sejam sócios as pessoas nele referidas.

** Apenas serão aceitos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

***Destacar no currículo tanto a formação e conhecimentos, quanto a experiência profissional necessárias para a vaga em questão.

ATENÇÃO: Não aceitamos currículos e outras informações via e-mail, somente pela plataforma Empregare.

REGRAMENTO PROCESSO SELETIVO CNM

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e etapas para a condução dos processos seletivos da Confederação Nacional de Municípios (CNM), assegurando a transparência, a imparcialidade e a excelência na contratação de colaboradores, em conformidade com os valores, a cultura organizacional e os objetivos estratégicos da instituição.

2. Aplicabilidade

Este regulamento aplica-se a todos os processos seletivos promovidos pela CNM, abrangendo todas as áreas e níveis hierárquicos.

3. Informações Gerais

- O processo seletivo será realizado exclusivamente pela plataforma Empregare, no endereço: https://cnm.empregare.com/pt-br/vagas.
- As candidaturas deverão ser realizadas apenas por meio da plataforma. Currículos enviados por e-mail, redes sociais ou entrega física serão desconsiderados e os remetentes avisados do procedimento correto.
- As informações do processo estarão na plataforma, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-las.

- A CNM reserva-se ao direito de cancelar total ou parcialmente este processo seletivo, mediante justificativa, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou compensação aos participantes.
- A CNM não se responsabiliza por falhas de acesso ou problemas técnicos que o candidato possa encontrar durante a inscrição ou em qualquer outra fase do processo seletivo.
- O processo seletivo será conduzido conforme os critérios e necessidades da CNM; a entidade detém a prerrogativa de efetuar alterações nas etapas ou prazos.
- Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: processoseletivo@cnm.org.br.

4. Etapas do Processo Seletivo

4.1. Análise de Currículos

- A análise considerará exclusivamente as informações cadastradas pelos candidatos na Plataforma Empregare;
- Havendo um grande volume de inscrições, a CNM, seguindo seus critérios, poderá instituir uma pré-avaliação com o objetivo de agilizar e aprimorar a seleção dos candidatos;
- Currículos enviados por outros meios serão desconsiderados;
- Candidatos que não atenderem aos requisitos exigíveis estabelecidos serão desclassificados;
- Serão classificados para as próximas fases somente os currículos alinhados aos critérios da vaga.
- Esta fase é eliminatória.

4.2. Teste de Conhecimentos Específicos

- Poderá ser aplicado conforme a vaga;
- A quantidade e qualidade dos testes são prerrogativas da CNM;
- Pode ser realizado de forma presencial ou online, a critério da CNM;
- Terá como base conteúdos técnicos relacionados à área de atuação da vaga;
- Possui caráter eliminatório.

4.3. Entrevistas

- Poderá ser realizada de forma presencial ou *online*, a critério da CNM;
- O formato, datas e horários serão informados com antecedência aos candidatos convocados;
- Serão avaliadas a aderência ao perfil da vaga, competências técnicas e comportamentais;
- Etapa eliminatória, com possibilidade de mais de uma rodada, a critério da CNM.

5. Resultado e Comunicação

- O resultado será divulgado no Portal de Transparência da CNM - https://transparencia.cnm.org.br/ e os candidatos serão comunicados via Plataforma Empregare.
- A CNM poderá entrar em contato com os(as) candidatos(as) a qualquer momento, por meio dos e-mails ou telefones informados na inscrição.
- O processo seletivo poderá ser cancelado pela CNM, mediante justificativa, sem que isso gere qualquer direito a compensação ou indenização.

6. Contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será comunicado oficialmente e receberá orientações para procedimentos relativos à contratação.

6.2. Requisitos obrigatórios:

- Ter sido aprovado no Processo de Seleção, na forma estabelecida pelos regramentos da CNM;
- Não estar abrangido no exposto na Lei 14.341/2022, art. 6º, inc. III e seu parágrafo único;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal), ou ainda estrangeiro munido de cópia do visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Apresentar documentação comprobatória dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo no prazo estipulado pela CNM;
- Comprovar idade mínima (18 anos);
- Residir e/ou ter disponibilidade para residir em Brasília/DF;
- Apresentar comprovante de conclusão de curso (graduação ou tecnólogo) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. Somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;

- No caso de comprovante de conclusão de curso realizado no exterior, somente serão aceitos documentos no idioma “português”, sendo que documentos em outro idioma serão desconsiderados. Diplomas ou certificados de instituições internacionais serão aceitos com a respectiva tradução juramentada e validação pelos órgãos competentes no Brasil.

7. Atendimento externo

E-mail: processoseletivo@cnm.org.br
Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h

8. Disposições Finais

- A omissão ou falsa declaração de informações por parte do candidato implicará em sua desclassificação, e, se identificada após a contratação, poderá acarretar a rescisão do contrato.
- A participação no processo seletivo implica a aceitação total e irrestrita deste Regramento.

Brasília, 03 de outubro de 2025.